



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

14/11/07
29/11/07
TRADA
SAÍDA

Página 1

13/11/2007

LEI 1028, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO, OS MATERIAIS QUE DESCREVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON PEDROSO MACHADO, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS em exercício, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a receber da Empresa Remanso Condomínios Residenciais Ltda., os seguintes materiais:

Unid.	Quant.	Descrição
m	2000	Mangueira incandescente luminosa branca;
pacote	20	Abraçadeiras plásticas;
m	60	Cabo de força 13mm 2 fios;
unid	200	Conectores 13mm 2 fios;
unid	50	Pecas capa terminação;
unid	300	Abraçadeiras de aço 13mm;
unid	110	Chuveirinhos luminosos com 14 pernas de arame ou ferro c/ lâmpadas;
rolo	21	Tela PVF;
Kg	32	Flocos de espuma;
M	50	Veludo Simples;
unid	30	Guirlanda 1m de diâmetro;
pacote	165	Bolas de Natal (pacote c/ 4 bolas);
rolo	25	Fita de Veludo Duplo 30cm;
rolo	5	Fita de Veludo Simples 5cm

§ 1º - O material a ser doado, descrito no caput deste artigo, será utilizado nas decorações de Natal do Município, através da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 14 de Novembro de 2007.

EDSON PEDROSO MACHADO.
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURELIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.